

**AVULSO
NÃO
PUBLICADO**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 25-A, DE 2011

(Da Sra. Perpétua Almeida)

Requer que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado realize a Fiscalização e Controle do Programa Antiterrorismo no Brasil; tendo parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, pelo encerramento da fiscalização e pelo envio de ofício ao Departamento de Polícia Federal (relator: DEP. LINCOLN PORTELA).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado:

- Relatório prévio
- Relatório final
- Parecer da Comissão

Senhor presidente,

Nos termos do art. 60, II, e do art. 61, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para que realize a Proposta de Fiscalização e Controle (PFC), a fim de investigar o programa antiterrorismo da Polícia Federal e da Agência Brasileira de Inteligência.

JUSTIFICATIVA

Na sua edição da semana passada (2/4/11), a revista VEJA trouxe uma matéria com o título “*A Rede, o terror financia bases no Brasil*”, sobre as atividades de pessoas ligadas a grupos nacionalistas árabes em território brasileiro, entre eles a Al Qaeda. Com base em informações obtidas com a CIA, FBI e o Tesouro Americano, o que já mostra a quem interessa essas informações publicadas, a revista propõem abertamente adoção de uma lei antiterrorista no Brasil.

A matéria descreve a atividade política de um dos supostos colaboradores da Al Qaeda no Brasil, Khaled Hussein Ali. Segundo a revista, Ali é o responsável pela parte de propaganda do grupo, seu trabalho seria o de coordenar a publicação dos vídeos da Al Qaeda na internet e dar suporte logístico para este tipo de propaganda. Além disso, ele também cuidaria das traduções dos discursos de Osama Bin Laden, líder do grupo.

A matéria faz uma defesa aberta da adoção de medidas propostas pelos órgãos de repressão dos EUA como a CIA, a Interpol e o FBI. Em um trecho pode ser lido o seguinte: Tratado como príncipe por seus comparsas, Ali foi seguido por quatro meses pela Polícia Federal, até ser preso em março de 2009 (...).Ali] Salvou-se da acusação de terrorismo porque o Código Penal Brasileiro não prevê esse delito.

Nessa semana a revista Veja Editora Abril, edição 2213 – ano 44- n. 16 de 20 de abril de 2011 as fls.66/68, dá continuidade e comprova a perseguição indiscriminado de seguidores árabes e brasileiros da religião muçulmana, em verdadeiro desrespeito ao arts. 3º , inciso IV e 5º, inciso VI da Constituição da República.

Outra grande preocupação e o temor de policiais federais e procuradores ouvidos por VEJA é que eles vejam essas oportunidades na

Copa de 2014 e na Olimpíada de 2016. (Fonte: Revista VEJA)

Por todas essas razões, e para acompanhar como estão sendo conduzido o Programa Antiterrorismo da Polícia Federal peço o apoio dos meus pares para aprovar o presente requerimento.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2011.

**DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA
PCdoB/AC**

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

RELATÓRIO PRÉVIO

I - PRELIMINARES

Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) a fim de investigar o Programa Antiterrorismo da Polícia Federal e da Agência Brasileira de Inteligência.

Em sua justificativa, a ilustre Autora da proposta sob comento se utiliza de reportagem da revista VEJA, edição de abril de 2011, intitulada “*A Rede, o terror financia bases no Brasil*”. A matéria traz informações sobre as atividades de pessoas ligadas a grupos nacionalistas árabes em território brasileiro, entre eles a Al Qaeda. E conclui pela necessidade de adoção de uma lei antiterrorista no Brasil, de preferência uma que se amolde as medidas propostas pelos órgãos americanos como a CIA, a Interpol e o FBI.

A Autora afirma ainda que a revista, em sua edição 2213 – ano 44- n.16 de 20 de abril de 2011 as fls.66/68, “dá continuidade e comprova a perseguição indiscriminada de seguidores árabes e brasileiros da religião muçulmana, em verdadeiro desrespeito ao arts. 3º, inciso IV e 5º, inciso VI da Constituição da República”.

Isto posto, requer que esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado realize acompanhamento do Programa Antiterrorismo da Polícia Federal.

II – DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Considero, por todos os pontos de vista, a proposta oportuna, conveniente e de extrema relevância.

O programa antiterrorista foi implementado no Brasil há mais de dez anos e visava o acompanhamento da movimentação de possíveis integrantes de organizações terroristas no território brasileiro. No decorrer dos anos, contudo, o propósito do programa sofreu considerável descaracterização.

As reportagens presentes na proposta da Deputada Perpétua Almeida apontam para suposta ação internacional orquestrada com o intuito de criminalizar comunidades árabes, não apenas combater as atividades terroristas. Há indícios que apontam para a existência de programa internacional de investimento de recursos destinados a financiar a grande mídia para desqualificar e criminalizar o público árabe muçulmano na América Latina. Também recaem suspeitas sobre financiamento internacional, em repasses ilícitos (não declarados) ao Brasil, para subsidiar as arbitrariedades praticadas pelos agentes do programa antiterrorista brasileiro.

Vários são os questionamentos que permeiam o Programa Antiterrorismo e, tendo estas informações a vista, faz-se mister ao Poder Legislativo exercer sua responsabilidade constitucional de fiscalizar o Programa, investigar as suspeitas levantadas até o presente momento, identificar seus pontos frágeis e tomar providências a fim de superá-los.

III – PLANO DE EXECUÇÃO

A presente Proposta de Fiscalização e Controle se preocupa em compreender as dificuldades enfrentadas no Programa Antiterrorismo no Brasil em atingir seu propósito real. Pela natureza da proposição, ao final, poderá reunir diversas sugestões de providências aos Poderes da República.

Nosso objetivo principal será avaliar o Programa Antiterrorismo e sua adequação a seu propósito original, assim como sua efetividade como resposta aos desafios impostos ao Brasil frente à ameaça internacional do terrorismo.

O artigo 49, inciso X, da Constituição Federal, afirma ser de competência do Congresso Nacional “*X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*”. Defender a fiscalização do Programa Antiterrorismo do Brasil é se alinhar

ao compromisso constitucional de promoção de uma “*sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias*”.

Com a finalidade de atingir o objetivo proposto, sugiro o seguinte plano de execução:

I – solicitar ao Tribunal de Contas da União a fiscalização e auditoria na organização e funcionamento do Programa Antiterrorismo da Polícia Federal;

II – Solicitar a CGU a fiscalização e auditoria na organização e funcionamento do Programa Antiterrorismo da Polícia Federal;

III - de posse das informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União, solicitar reuniões de trabalho com a Polícia Federal e Agência Brasileira de Inteligência (Abin) para o esclarecimento sobre o impacto das ações, levantamento da sua efetividade e resultado;

III – elaboração do relatório final de fiscalização e controle, com manifestação sobre a legalidade e avaliação política, administrativa, social e econômica dos atos fiscalizados, bem como indicação de eventuais providências a serem adotadas;

IV – para assessorar os trabalhos, solicitar a disponibilidade de funcionários especialistas dos seguintes órgãos:

- a) Tribunal de Contas da União;
- b) Controladoria Geral da União;
- c) Receita Federal;
- d) Corregedoria Geral da Polícia Federal;
- e) Ministério Público Federal
- f) Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).
- e) ABIN – Agência Brasileiro de Inteligência
- f) Escritório das Nações Unidas de Combate ao Terrorismo.

IV - VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, voto pela implementação da PFC proposta pela nobre Deputada Perpétua Almeida, nos termos do Plano de Execução apresentado.

Sala da Comissão, em 08 de agosto de 2012.

Deputado Delegado Protógenes
Relator

**OS DOCUMENTOS PRODUZIDOS DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DESTA PFC
ENCONTRAM-SE NO PROCESSADO**

RELATÓRIO FINAL

I – RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) a fim de investigar o Programa Antiterrorismo da Polícia Federal e da Agência Brasileira de Inteligência.

A PFC em análise foi proposta em 1º de junho de 2011 e para a qual o Relator à época preparou um relatório prévio com plano de trabalho. Em dezembro de 2012, o Tribunal de Contas da União enviou uma documentação com algumas informações solicitadas, o que se encontra desatualizada e necessita ser revista à luz do que foi realizado de 2013 até o presente momento.

Por ter decorrido esse longo período, vemos a necessidade da apresentação de um novo Relatório Parcial com um Plano de Trabalho atualizado.

No primeiro relatório, é explicado que a ilustre Autora da proposta sob comento se utiliza de reportagem da revista VEJA, edição de abril de 2011, intitulada “*A Rede, o terror financia bases no Brasil*”. A matéria traz informações sobre as atividades de pessoas ligadas a grupos nacionalistas árabes em território brasileiro, entre eles a Al Qaeda. E conclui pela necessidade de adoção de uma lei antiterrorista no Brasil, de preferência uma que se amolde as medidas propostas pelos órgãos americanos como a CIA, a Interpol e o FBI.

A Autora afirma ainda que a revista, em sua edição 2213 – ano 44, n.16 de 20 de abril de 2011 as fls. 66/68, “dá continuidade e comprova a perseguição indiscriminada de seguidores árabes e brasileiros da religião muçulmana, em verdadeiro desrespeito ao arts. 3º, inciso IV e 5º, inciso VI da Constituição da

República”.

Com base nesses elementos, requereu que esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado realize acompanhamento do Programa Antiterrorismo do Governo Brasileiro.

II – VOTO DO RELATOR

À época, a proposta foi considerada pela Comissão, por todos os pontos de vista, oportuna, conveniente e de extrema relevância, o que pode ter perdido a oportunidade pelo longo tempo decorrido para a apreciação da matéria.

O relator predecessor entendeu que:

O programa antiterrorista foi implementado no Brasil há mais de dez anos e visava o acompanhamento da movimentação de possíveis integrantes de organizações terroristas no território brasileiro. No decorrer dos anos, contudo, o propósito do programa sofreu considerável descaracterização.

As reportagens presentes na proposta da Deputada Perpétua Almeida apontam para suposta ação internacional orquestrada com o intuito de criminalizar comunidades árabes, não apenas combater as atividades terroristas. Há indícios que apontam para a existência de programa internacional de investimento de recursos destinados a financiar a grande mídia para desqualificar e criminalizar o público árabe muçulmano na América Latina. Também recaem suspeitas sobre financiamento internacional, em repasses ilícitos (não declarados) ao Brasil, para subsidiar as arbitrariedades praticadas pelos agentes do programa antiterrorista brasileiro.

Vários são os questionamentos que permeiam o Programa Antiterrorismo e, tendo estas informações à vista, faz-se mister ao Poder Legislativo exercer sua responsabilidade constitucional de fiscalizar o Programa, investigar as suspeitas levantadas até o presente momento, identificar seus pontos frágeis e tomar providências a fim de superá-los.

Concordamos que a proximidade dos grandes eventos, como os Jogos Olímpicos, trazia urgência ao trabalho de auditoria, o que não faz mais sentido.

Não obstante, esta Comissão realizou audiência pública na qual participaram os seguintes convidados:

a) Márcia Lima de Aquino - Diretora de Controle Externo da Segurança Pública do Tribunal de Contas da União;

b) Christiane Correa Machado - Coordenadora Geral de Inteligência do Departamento de Polícia Federal;

c) Dennis Cali - Chefe da Divisão Antiterrorismo do Departamento de Polícia Federal;

d) Saulo Moura da Cunha – Diretor de Contraterrorismo da Agência Brasileira de Inteligência ABIN.

Desse trabalho foi possível apreender o seguinte:

Sra. Márcia Aquino fala sobre as questões de auditoria:

A primeira questão foi: **como está estruturada a Divisão Antiterrorismo da Diretoria de Inteligência Policial do DPF?** Como há várias particularidades que não poderei citar aqui, o que posso dizer é que **o resultado demonstrou a existência de uma estrutura organizacional satisfatória para o cumprimento da missão atribuída ao DPF.**

A segunda questão, também relacionada diretamente à demanda desta Casa, era: **qual é o grau de aderência das atividades** desenvolvidas pela Divisão Antiterrorismo do Departamento de Polícia Federal às suas finalidades institucionais? Essa era uma preocupação bastante expressiva da demanda. E, no nosso estudo novamente, repito, com várias particularidades, várias questões que aqui não poderei citar, **foi possível concluir que havia, sim, e há, uma aderência entre as atividades desenvolvidas** pela DAT e o tema terrorismo. Então, não há desvirtuamento de atividades. (grifo nosso)

Desse depoimento é possível depreender que a fiscalização tem sido realizada pelo TCU e as questões de auditoria foram respondidas satisfatoriamente pelo DPF ao Tribunal.

A Sra. Christiane Machado:

Ressalto, a propósito, que o trabalho do TCU, para nós, foi muito válido, pois permitiu que demonstrássemos um pouco da atividade que desempenhamos no âmbito da Polícia Federal há pelo menos 20 anos, no que diz respeito à prevenção e repressão ao crime de terrorismo, com uma metodologia que nós fomos evoluindo com o passar do tempo, com os sistemas que vão se adaptando, vão se modernizando e se adequando à realidade dos crimes. Especialmente esse é um dos focos da Polícia Federal no âmbito da prevenção e repressão ao terrorismo, ou seja, a parte criminal, agora, a partir da edição da lei que prevê o crime de terrorismo, com mais razão, cuidamos dela.

Na fala da Sra. Christiane Machado, fica evidente a evolução da estrutura antiterrorismo da Polícia Federal, o que é exatamente um dos objetivos mais importantes a serem verificados em uma auditoria: se o órgão é capaz de se adaptar e evoluir ao longo do tempo.

O Sr. Dennis Cali:

Com relação ao controle das atividades, o controle de inteligência policial é feito em todas as etapas da produção do conhecimento, inclusive na sua etapa final, que é difusão desse documento. Só sai um documento de inteligência desde que passe pela chefia, que autoriza e dá esse encaminhamento. Todos os sistemas que utilizamos são auditáveis. Um documento que é excluído e um documento que é editado são, ambos, auditáveis: há o *login* e senha, horário e o dia em que isso foi realizado. Não existe nenhum documento de inteligência, ou não existe nenhuma operação de inteligência desencadeada que não esteja sujeita a um controle do que está sendo realizado.

A partir da participação do Sr. Dennis Cali é possível inferir que o próprio Departamento de Polícia Federal criou controles para que a informação possa ser compartimentada e permanecer segura até a sua utilização.

O Sr. Saulo Cunha:

O importante é que, mesmo não havendo programa orçamentário específico para atividades contraterroristas, o nosso orçamento para a atividade fim, para ações de inteligência, não seja contingenciado, porque a realidade se impõe. Não adianta desenvolver as mesmas ações que nós desenvolveríamos em qualquer situação com o orçamento cortado. Não podemos deixar de fazer nada. Então, esta é a grande importância: nós brigamos pelo não contingenciamento dos nossos recursos.

O Sr. Saulo Cunha destaca a escassez de recursos e o já conhecido contingenciamento por que passam todas as áreas governamentais.

Diante desses testemunhos e por considerar que o sistema antiterrorismo passou pelo maior crivo possível que foi a realização de vários grandes eventos no País, entendo que a estrutura hoje existente está adequada, conforme destacado do relato da Sra. Márcia Aquino, sendo o DPF instado a adequar um ou outro aspecto, o que foi destacado pela Sra. Christiane Machado. Temos também que existem mecanismos de controle do processamento e do acesso de dados e informações, o que trazemos do depoimento do Sr. Dennis Cali. E, por fim, que o sistema necessita de recursos para o seu aprimoramento.

De acordo com o anteriormente exposto, considero que a estrutura para lidar com o terrorismo no Brasil está adequada e em evolução. O grande teste para esse sistema foi a própria realização dos grandes eventos. Considero que os objetivos da fiscalização foram atingidos e que não restam recomendações a serem feitas ao Departamento de Polícia Federal nesse tema.

Pelas razões expostas, voto pelo encerramento da fiscalização e pelo envio de ofício ao Departamento de Polícia Federal congratulando pelo trabalho realizado na Divisão de Inteligência Policial e, mais especificamente, na Divisão Antiterrorismo.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2017.

Deputado LINCOLN PORTELA
PRB-MG

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pelo encerramento da fiscalização e pelo envio de ofício ao Departamento de Polícia Federal congratulando pelo trabalho realizado na Divisão de Inteligência Policial e, mais especificamente, na Divisão Antiterrorismo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 25/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lincoln Portela. O Deputado Glauber Braga se absteve.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Capitão Augusto - Presidente; Delegado Edson Moreira e Givaldo Carimbão - Vice-Presidentes; Alexandre Leite, Aluisio Mendes, Arnaldo Faria de Sá, Delegado Éder Mauro, Delegado Francischini, Eduardo Bolsonaro, Eliziane Gama, Gilberto Nascimento, Glauber Braga, Gonzaga Patriota, João Campos, Keiko Ota, Laudivio Carvalho, Laura Carneiro, Moses Rodrigues, Onyx Lorenzoni, Robinson Almeida, Rocha, Ronaldo Martins, Sabino Castelo Branco e Subtenente Gonzaga - Titulares; Alexandre Baldy, Cabo Sabino, Delegado Waldir, Fernando Monteiro, Lincoln Portela, Major Olimpio, Marcelo Delaroli, Marcelo Matos e Silas Freire - Suplentes.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO